



PREFEITURA DE
PLANURA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por intermédio deste apresentar para discussão e votação, o presente Projeto de Lei nº 29 /2023, que **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei se faz necessário uma vez que foi realizada a revisão do plano de saneamento básico do Município de Planura/MG, a fim de identificar e corrigir possíveis falhas e inconsistências, possibilitando uma redefinição de prazos e ações ambientais programadas, de forma a possibilitar a universalização dos serviços de saneamento básico e avanços na melhoria da qualidade de vida dos munícipes e, ainda, compatibilizar as ações em consonância com as determinações da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, as quais deverão ser observadas por todos os entes da federação.

Nesse sentido, a revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico possui a finalidade de garantir ampla participação popular para a mobilização social nas ações de Educação Ambiental.

Vale ressaltar que Plano Municipal de Saneamento Básico possui a devida importância em razão da finalidade de fortalecer e contribuir na preservação do meio ambiente e melhoria na qualidade de vida, principalmente pela diminuição da mortalidade infantil e a contenção de doenças, visto que essas enfermidades podem ser provocadas pelo contato com o esgoto, consumo de alimentos ou água contaminada.

Ainda, através da aprovação do novo Plano Municipal de Saneamento Básico, será possível com mais facilidade aprimorar as propostas, adequar metas e ações à realidade municipal, bem como considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo.



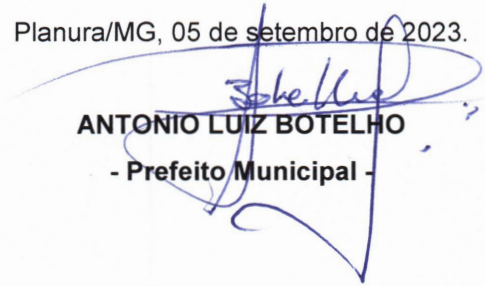
PREFEITURA DE
PLANURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - 2021/2024



Por esta razão, esperando poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores, **se faz necessário a nova regulamentação do presente projeto de lei em nosso município, em regime de urgência,** o mais breve possível, em virtude do interesse público, bem como para possibilitar a captação de recursos federais e estaduais previsto para a referida atividade.

Atenciosamente,

Planura/MG, 05 de setembro de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -